



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 002/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2019- 2021.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Portaria GR Nº 938, de 23 de agosto de 2018, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao disposto no Art. 56, parágrafo 6º, e no Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso III, no Art. 23, caput e inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, além do Art.1º, inciso III e seguindo o que versam os Art. 3º, inciso II e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa para o biênio 2019-2021.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2º, caput, inciso I, alínea “d”, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

1.2. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 07 (sete) dias após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Curso de Especialização Interdisciplinar em Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 002/2019 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, PARA O BIÊNIO 2019- 2021.

1.4. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará o Edital de eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora do Colegiado do Curso supracitado.

1.5. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.6. O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab e o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de 2018.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de Colegiado de Curso de Graduação, respectivamente, conforme rege o Art. 57, caput, do Estatuto da Unilab e o Art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab, bem como versa o caput do art. 20 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 08 de março de 2019.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOSA
Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas